

VIII REMATE

PARCEIROS ANGUS

FAZENDA ZAMBEZE, GRUPO TEIXEIRA SOUTO



5 DE OUTUBRO
TERÇA-FEIRA | 19h



CONDIÇÕES PARCEIROS ANGUS

30 parcelas (2+2+2+2+2+2+2+16)

Frete Facilitado
RS até 300km FREE
Mais de 300km R\$200
PR R\$500(3 lotes)
SP R\$600(3 lotes)

.....

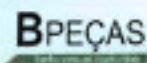
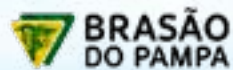
(55) 999.409.710

(55) 999.893.145

@parceirosangus



APOIADORES





01

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

- PO | 3 ANOS -

TATUAGEM	DATA DE NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	PESO	CE
226	07/09/2018	SITZ UPWARD 307R	MIA 491 HÁRIA HO BO 205	BASIN HOB0 215D	850	41





02

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

- PO | 3 ANOS -

TATUAGEM	DATA DE NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	PESO	CE
230	11/08/2018	SITZ UPWARD 307R	MIA 230 NUANGA MONU 4X- 303	BJR MONU 4X-303	945	43



PARCEIROS
ANGUS
ANGUS & ASSOCIADOS, GRUPO REPRODUÇÃO



03

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

- PO | 3 ANOS -

TATUAGEM	DATA DE NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	PESO	CE
241	26/09/2018	SAV POWERHOUSE 2447	ATS 10 LUA MISSION	LJC MISSION STATEMENT P27	870	45



PARCEIROS
ANGUS
ANGUS ASSOCIATION OF BRAZIL



04

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

- P0 -

TATUAGEM	DATA DE NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	PESO	CE
256	06/06/2019	SAV BISMARCK 5682	ATS 117 NET RED ERIC	SAV NET WORTH 4200	742	45



PARCEIROS
ANGUS
ANGUS & ASSOCIADOS, GRUPO FERRUGEM BRASIL



05

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

- P 0 -

TATUAGEM	DATA DE NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	PESO	CE
258	04/06/2019	SAV RENOWN 3439	ATS 108 NET WORTH EXTRA	SAV NET WORTH 4200	725	40



PARCEIROS
ANGUS
ANGUS & ASSOCIADOS, GRUPO RESEARCH GROUP



06

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

- PO -

TATUAGEM	DATA DE NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	PESO	CE
260	07/06/2019	SAV RENOWN 3439	MIA 614 ZOLA SAV NET WORTH	SAV NET WORTH 4200	792	43



PARCEIROS
ANGUS



07

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

- PO -

TATUAGEM	DATA DE NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	PESO	CE
261	31/05/2019	SAV BISMARCK 5682	ATS 65 NET SPREAD	SAV NET WORTH 4200	735	43





08

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

- P 0 -

TATUAGEM	DATA DE NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	PESO	CE
272	06/06/2019	SAV BISMARCK 5682	ATS 103 NET GLA- DIADOR	SAV NET WORTH 4200	735	42



PARCEIROS
ANGUS
ANGUS A CAMPEÃO DO MUNDO POR 20 ANOS



09

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO



- P O -

TATUAGEM	DATA DE NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	PESO	CE
280	25/06/2019	SAV FINAL ANSWER 0035	ATS 124 PREDOMINANTE 31	SAV NET WORTH 4200	720	42



PARCEIROS
ANGUS
ANGUS & COMPANY, GROUP RESEARCH GROUP



10

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO

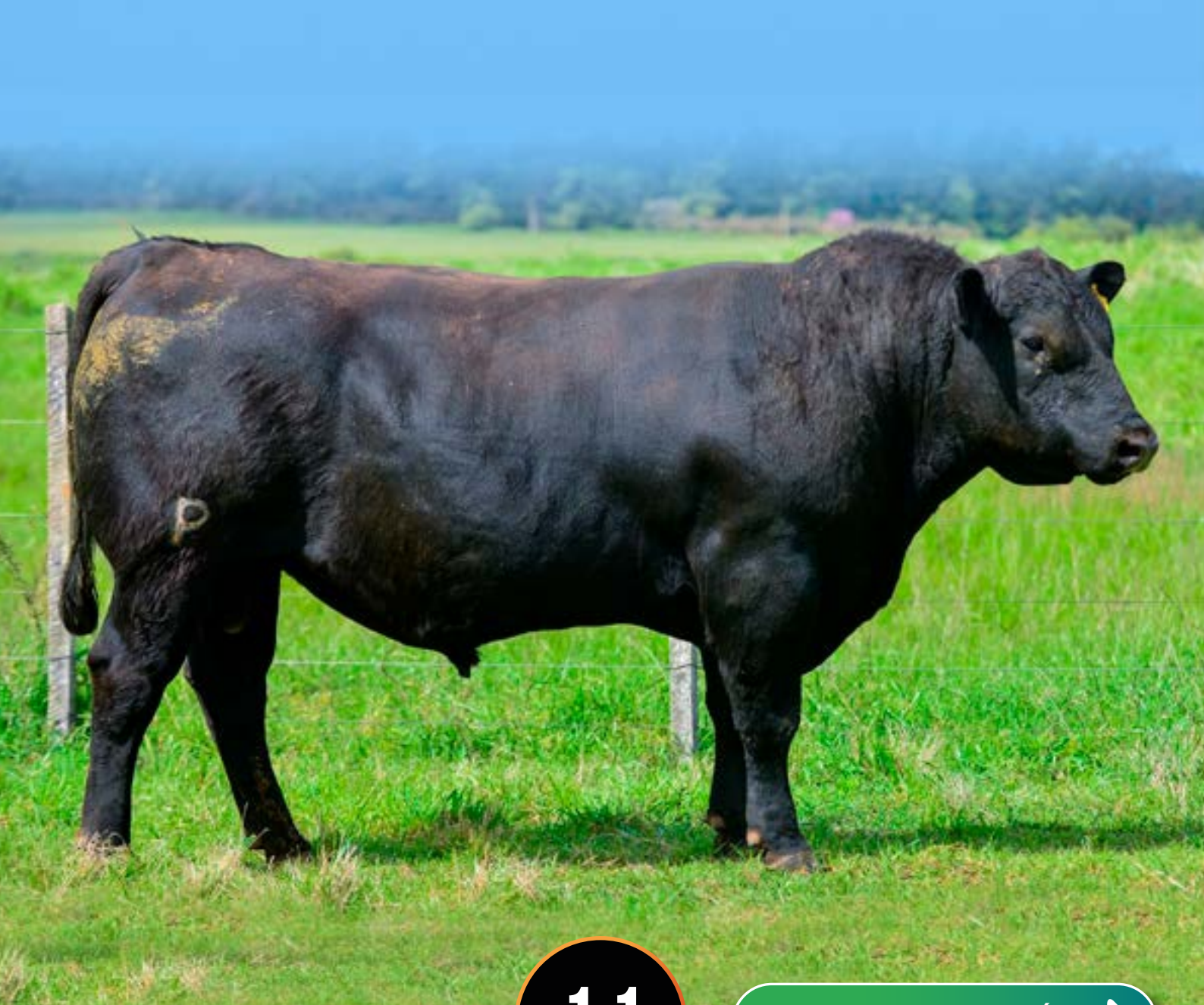


- P0 -

TATUAGEM	DATA DE NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	PESO	CE
283	01/06/2019	SAV PIONEER 7301	MIA 729 BARICA MISSION	LJC MISSION STATEMENT P27	694	40



PARCEIROS
ANGUS
ANGUS A 200% DE ORIGEM PURA



11

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

- PO -

TATUAGEM	DATA DE NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	PESO	CE
289	02/08/2019	SITZ UPWARD 307R	ATS 81 BRUISER MISSION	SAV BRUI- SER 9164	710	39



PARCEIROS
ANGUS
ANGUS & COMPANY, GROUP RESEARCH GROUP



12

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO



- P O -

TATUAGEM	DATA DE NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	PESO	CE
301	17/08/2019	SITZ UPWARD 307R	ATS 60 BRUISER PIONNER	SAV BRUI- SER 9164	650	47



PARCEIROS
ANGUS



13

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO



- P0 -

TATUAGEM	DATA DE NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	PESO	CE
323	11/09/2019	SITZ UPWARD 307R	ATS 116 SUB BATO- LOME	SAV NET WORTH 4200	682	43



PARCEIROS
ANGUS
ANGUS 42000000, 0000 FERRUGEM 0000



14

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

- CA -

TATUAGEM	DATA DE NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	PESO	CE
441	10/08/2019	SAV POWERHOUSE 2447	ATS 199 BRUISER 38	SAV BRUI-SER 9164	760	42



PARCEIROS
ANGUS



15

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO



- CA -

TATUAGEM	DATA DE NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	PESO	CE
443	07/08/2019	SAV POWERHOUSE 2447	ATS 180 BRUISER 86	SAV BRUISER 9164	850	43



PARCEIROS
ANGUS
ANGUS ASSOCIATION OF THE UNITED STATES OF AMERICA



16

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

- CA -

TATUAGEM	DATA DE NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	PESO	CE
446	05/08/2019	SAV POWERHOUSE 2447	ATS 204 NET 36 -	SAV BRUI-SER 9164	690	43



PARCEIROS
ANGUS
ANGUS A ZANGADO, BULLO FERRUGEM BULLO



17

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO



- CA -

TATUAGEM	DATA DE NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	PESO	CE
448	02/08/2019	SAV POWERHOUSE 2447	ATS 192 BRUISER 22	SAV BRUI- SER 9164	692	48



PARCEIROS
ANGUS
FERRUGEM



18

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO



- CA -

TATUAGEM	DATA DE NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	PESO	CE
451	06/08/2019	SAV POWERHOUSE 2447	ATS 232 E. HOOVER 57	SANDPOINT J EDGAR HOOVER	730	41



PARCEIROS
ANGUS
ANGUS ASSOCIATION OF THE UNITED STATES OF AMERICA



19

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO



- CA -

TATUAGEM	DATA DE NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	PESO	CE
458	09/08/2019	SAV POWERHOUSE 2447	ATS 187 E. HOOVER 80	SANDPOINT J EDGAR HOOVER	706	43



PARCEIROS
ANGUS



20

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

- CA -

TATUAGEM	DATA DE NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	PESO	CE
462	25/10/2019	ATS 122 BIS-MARCK NONE	ATS 234 BRUISER 39	SAV BRUISER 9164	740	41



PARCEIROS
ANGUS
ANGUS ASSOCIATION OF THE UNITED STATES OF AMERICA



21

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

- CA -

TATUAGEM	DATA DE NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	PESO	CE
464	30/08/2019	MAR RESPOND 1734	ATS 219 BRUISER 10	SAV BRUI-SER 9164	724	42



PARCEIROS
ANGUS
ANGUS ASSOCIATION OF BRAZIL



22

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

- CA -

TATUAGEM	DATA DE NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	PESO	CE
470	07/08/2019	SAV POWERHOUSE 2447	ATS 235 NET 49	ATS 31 STANDOUT ORIENTAL	730	41



PARCEIROS
ANGUS
ANGUS ASSOCIATION OF BRAZIL



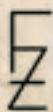
23

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

TOUROS DE 3 ANOS

TATUAGEM	MARCA	DATA DE NASCIMENTO	PESO(KG)	PE(CM)	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO
911	P	29-OUT-18	830	48	SAV BRUISER	395	SAV PREDOMINANT

PROMEBO PRODUÇÃO			
DESMAMA		FINAL	
TOP %	DECA	TOP %	DECA
58	6	61	7



PARCEIROS
ANGUS
EXCELÊNCIA EM GÊNEO, SAÚDE E REPRODUTIBILIDADE



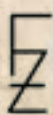
24

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

TOUROS DE 3 ANOS

TATUAGEM	MARCA	DATA DE NASCIMENTO	PESO(KG)	PE(CM)	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO
904	P	24-OUT-18	810	43	SAV BISMARCK	679	SAV RECORD HARVEST

PROMEBO PRODUÇÃO			
DESMAMA		FINAL	
TOP %	DECA	TOP %	DECA
35	4	44	5



PARCEIROS
ANGUS
EXCELENTE CRIANÇA DE QUALIDADE PARA O SEU PROJETO



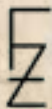
25

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

TOUROS 2 ANOS

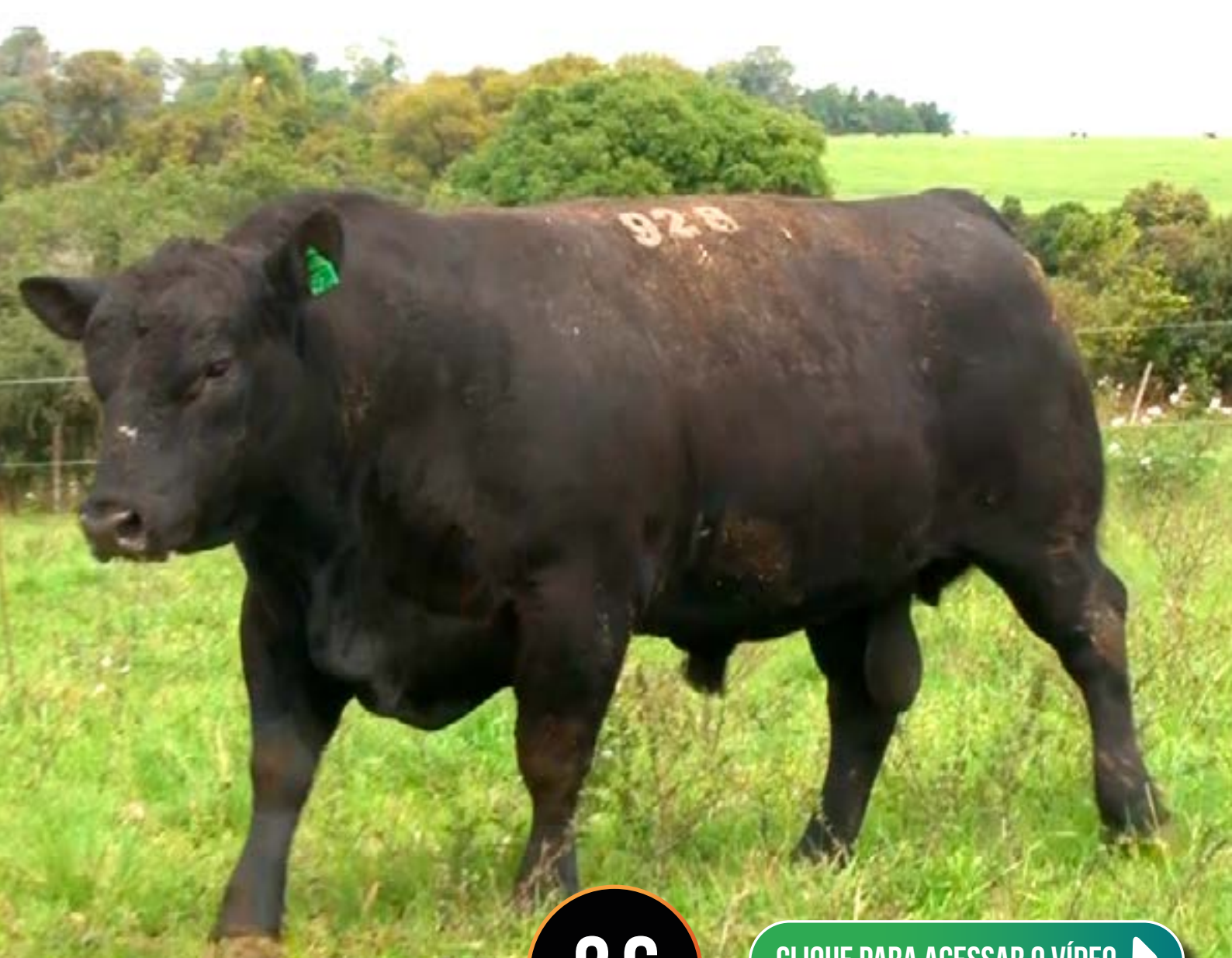
TATUAGEM	MARCA	DATA DE NASCIMENTO	PESO(KG)	PE(CM)	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO
937	PP	30-JUN-19	840	46	QUAKER HILL DEACON	648	SAV FINAL ANSWER

PROMEBO PRODUÇÃO				CARÇAÇA				
DESMAMA		FINAL		AOL	ECG	EP8	GIM	IBC
TOP %	DECA	TOP %	DECA	TOP %	TOP %	TOP %	TOP %	TOP %
8	1	11	2	37	71	36	5	5



PARCEIROS
ANGUS

EXCELENTE CRIAÇÃO DE BOVINO REPRODUZINDO



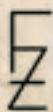
26

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

TOUROS 2 ANOS

TATUAGEM	MARCA	DATA DE NASCIMENTO	PESO(KG)	PE(CM)	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO
928	PP	25-JUN-19	810	48	SAV POWERHOUSE	709	SINCLAIR RITO LEGACY

PROMEBO PRODUÇÃO				CARÇAÇA				
DESMAMA		FINAL		AOL	ECG	EP8	GIM	IBC
TOP %	DECA	TOP %	DECA	TOP %	TOP %	TOP %	TOP %	TOP %
3	1	3	1	18	25	70	99	9



PARCEIROS
ANGUS

AVULSO E EM LOTES - PREÇOS SOB CONSULTA



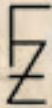
27

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

TOUROS 2 ANOS

TATUAGEM	MARCA	DATA DE NASCIMENTO	PESO(KG)	PE(CM)	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO
918	P	24-MAI-19	770	42	SAV FINAL ANSWER	767	EIGHTTITON SUB-ZERO

PROMEBO PRODUÇÃO				CARÇAÇA				
DESMAMA		FINAL		AOL	ECG	EP8	GIM	IBC
TOP %	DECA	TOP %	DECA	TOP %	TOP %	TOP %	TOP %	TOP %
31	4	26	3	52	72	89	7	35



PARCEIROS
ANGUS
ANGUS ASSOCIATES, INC. 2019



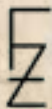
28

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

TOUROS 2 ANOS

TATUAGEM	MARCA	DATA DE NASCIMENTO	PESO(KG)	PE(CM)	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO
939	P	9-JUL-19	785	41	QUAKER HILL DEACON	695	SAV NET WORTH

PROMEBO PRODUÇÃO				CARÇAÇA				
DESMAMA		FINAL		AOL	ECG	EP8	GIM	IBC
TOP %	DECA	TOP %	DECA	TOP %	TOP %	TOP %	TOP %	TOP %
48	5	39	4	78	91	94	20	48



PARCEIROS
ANGUS
ANGUS ASSOCIATES, GROUP MEMBER GROUP



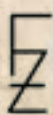
29

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

TOUROS 2 ANOS

TATUAGEM	MARCA	DATA DE NASCIMENTO	PESO(KG)	PE(CM)	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO
923	P	26-MAI-19	710	37	SOBÉRBIO	726	TRÊS MARIAS PAYADOR

PROMEBO PRODUÇÃO				CARÇAÇA				
DESMAMA		FINAL		AOL	ECG	EP8	GIM	IBC
TOP %	DECA	TOP %	DECA	TOP %	TOP %	TOP %	TOP %	TOP %
66	7	54	6	89	86	57	98	66



PARCEIROS
ANGUS

AVULSO • 0,25kg/30, 0,50kg/60, 0,75kg/90, 1,00kg/120



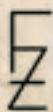
30

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

TOUROS 2 ANOS

TATUAGEM	MARCA	DATA DE NASCIMENTO	PESO(KG)	PE(CM)	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO
967	PP	8-OUT-19	720	39	SAV REGARD	543	TRÊS MARIAS HORNERO

PROMEBO PRODUÇÃO				CARÇAÇA				
DESMAMA		FINAL		AOL	ECG	EP8	GIM	IBC
TOP %	DECA	TOP %	DECA	TOP %	TOP %	TOP %	TOP %	TOP %
6	1	14	2	60	68	69	13	34



PARCEIROS
ANGUS
EXCELENTE CARNE E SAÚDE PARA SEU BOM DIA



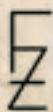
31

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

TOUROS 2 ANOS

TATUAGEM	MARCA	DATA DE NASCIMENTO	PESO(KG)	PE(CM)	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO
38TE	P	25-OUT-19	680	40	SAV BISMARCK	1123TE	LEACHMAN GRAND CANYON

PROMEBO PRODUÇÃO				CARÇAÇA				
DESMAMA		FINAL		AOL	ECG	EP8	GIM	IBC
TOP %	DECA	TOP %	DECA	TOP %	TOP %	TOP %	TOP %	TOP %
31	4	36	4	60	80	90	94	59



PARCEIROS
ANGUS
ANGUS ASSOCIATES, INC. 2019



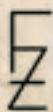
32

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

TOUROS 2 ANOS

TATUAGEM	MARCA	DATA DE NASCIMENTO	PESO(KG)	PE(CM)	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO
960	P	13-SET-19	545	38	TRÊS MARIAS HORNERO	354	OCC HEADLINER

PROMEBO PRODUÇÃO				CARÇAÇA				
DESMAMA		FINAL		AOL	ECG	EP8	GIM	IBC
TOP %	DECA	TOP %	DECA	TOP %	TOP %	TOP %	TOP %	TOP %
95	10	99	10	96	29	15	81	97



PARCEIROS
ANGUS

AVULSO E EM LOTES - 200kg a 1000kg



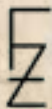
33

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

TOUROS 2 ANOS

TATUAGEM	MARCA	DATA DE NASCIMENTO	PESO(KG)	PE(CM)	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO
972	P	24-OUT-19	535	46	SAV RECORD HARVEST	652	SAV NET WORTH

PROMEBO PRODUÇÃO				CARÇAÇA				
DESMAMA		FINAL		AOL	ECG	EP8	GIM	IBC
TOP %	DECA	TOP %	DECA	TOP %	TOP %	TOP %	TOP %	TOP %
63	7	75	8	99	96	70	84	98



PARCEIROS
ANGUS

AVULSO E EM LOTES - PREÇOS SOB CONSULTA



34

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

VACA PO COM CRIA

TATUAGEM	DATA DE NASCIMENTO	PAI	AVÔ MATERNO	TERNEIRO	NASCIMENTO	PAI
73	20/06/2015	SAV BRUISER	TRÊS MARIAS 05129 RIN- CÓN DEL SARANDY	MACHO	15/08/2021	QUAKER HILL DEA- CON 5EX6



PARCEIROS
ANGUS
ANGUS A ZANGADA, BOLA FERRUGEM BRUNO



35

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

VACA PO COM CRIA

TATUAGEM	DATA DE NASCIMENTO	PAI	AVÔ MATERNO	TERNEIRO	NASCIMENTO	PAI
78	20/08/2015	SAV NET WORTH	MIA 184 KALELE BRIGADIER	MACHO	25/07/2021	KCF BENNETT PATRON B840



PARCEIROS
ANGUS
ANGUS A 2000 SE, BOM REFINADO



36

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

VACA PO COM CRIA

TATUAGEM	DATA DE NASCIMENTO	PAI	AVÔ MATERNO	TERNEIRO	NASCIMENTO	PAI
68	08/10/2015	SAV BRUISER	LEACHMAN NONE BETTER	FÊMEA	28/07/2021	SAV REIGN 6845



PARCEIROS
ANGUS



37

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

VACA AD COM CRIA E PRENHA

TATUAGEM	DATA DE NASCIMENTO	DATA IA	TOUROS IA	DG	TERNEIRO	NASCIMENTO	PAI
90	17/11/2013	30/07/2021	SAV BRUISER	GESTANTE	MACHO	14/05/2021	SAV RENOWN 3439



PARCEIROS
ANGUS
ANGUS A. ANGUS. ANGUS A. ANGUS. ANGUS A. ANGUS.



38

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

VACA AD COM CRIA E PRENHA

TATUAGEM	DATA DE NASCIMENTO	DATA IA	TOUROS IA	DG	TERNEIRO	NASCIMENTO	PAI
145	21/09/2014	30/07/2021	SAV BRUI-SER	GESTANTE	FÊMEA	21/05/2021	SAV EXPERTISE 7028



PARCEIROS
ANGUS
ANGUS 2000, 2000, 2000, 2000, 2000



39

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

VACA AD COM CRIA E PRENHA

TATUAGEM	DATA DE NASCIMENTO	DATA IA	TOUROS IA	DG	TERNEIRO	NASCIMENTO	PAI
85	17/04/2013	30/07/2021	SAV BRUI-SER	GESTANTE	FÊMEA	17/05/2021	SAV EXPERTISE 7028



PARCEIROS
ANGUS
ANGUS A. ZANGHE, GRUPO RESEDA GRUPO



40

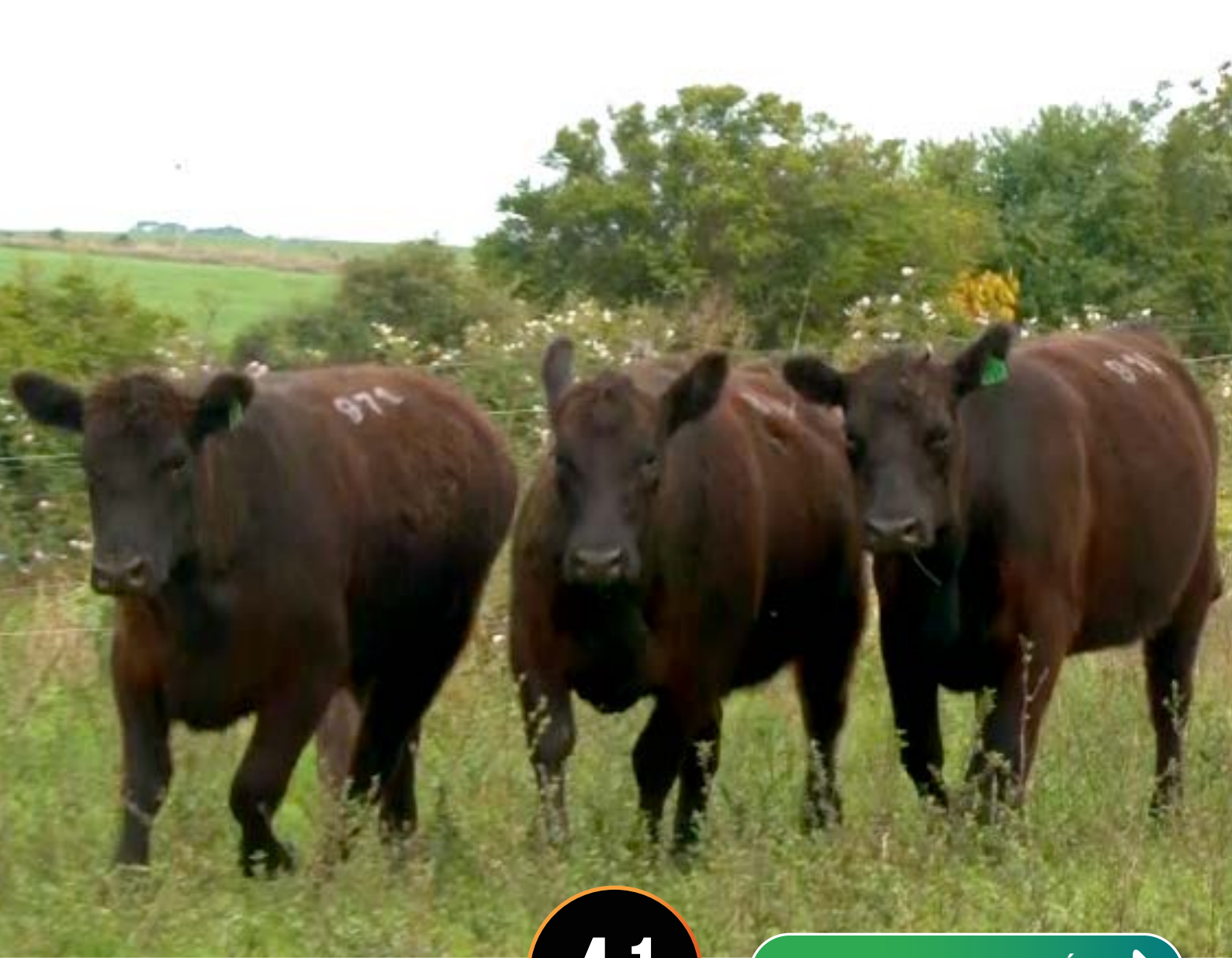
CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

VACA AD COM CRIA

TATUAGEM	DATA DE NASCIMENTO	TERNEIRO	NASCIMENTO	PAI
68	23/05/2013	FÊMEA	21/05/2021	SAV EXPERTISE 7028



PARCEIROS
ANGUS
ANGUS 2000



41

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

NOVILHAS

TATUAGEM	MARCA	DATA DE NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO
915	P	21-MAI-19	COLEMAN PLAYMAKER	637	SAV TRAVELER 004
971	P	21-10.19	SAV RECOR HARVEST	518	LAS LILAS M. HIGHLITE
932	P	27-JUN-19	PVF INSIGHT	701	OTTOÑO DADDY

PROMEBO PRODUÇÃO				REPRODUÇÃO		
DESMAMA		FINAL		AOL	GIM	IBC
TOP %	DECA	TOP %	DECA	DATA IA	TOURO IA	ESTADO
79	8	69	7	9-SET-21	SAV BISMARCK	INSEMINADA
34	4	42	5	12-AGO-21	SAV REIGN	PRENHA
58	6	60	6	12-AGO-21	EATHINGTON SUB-ZERO	PRENHA



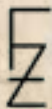
42

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

NOVILHAS

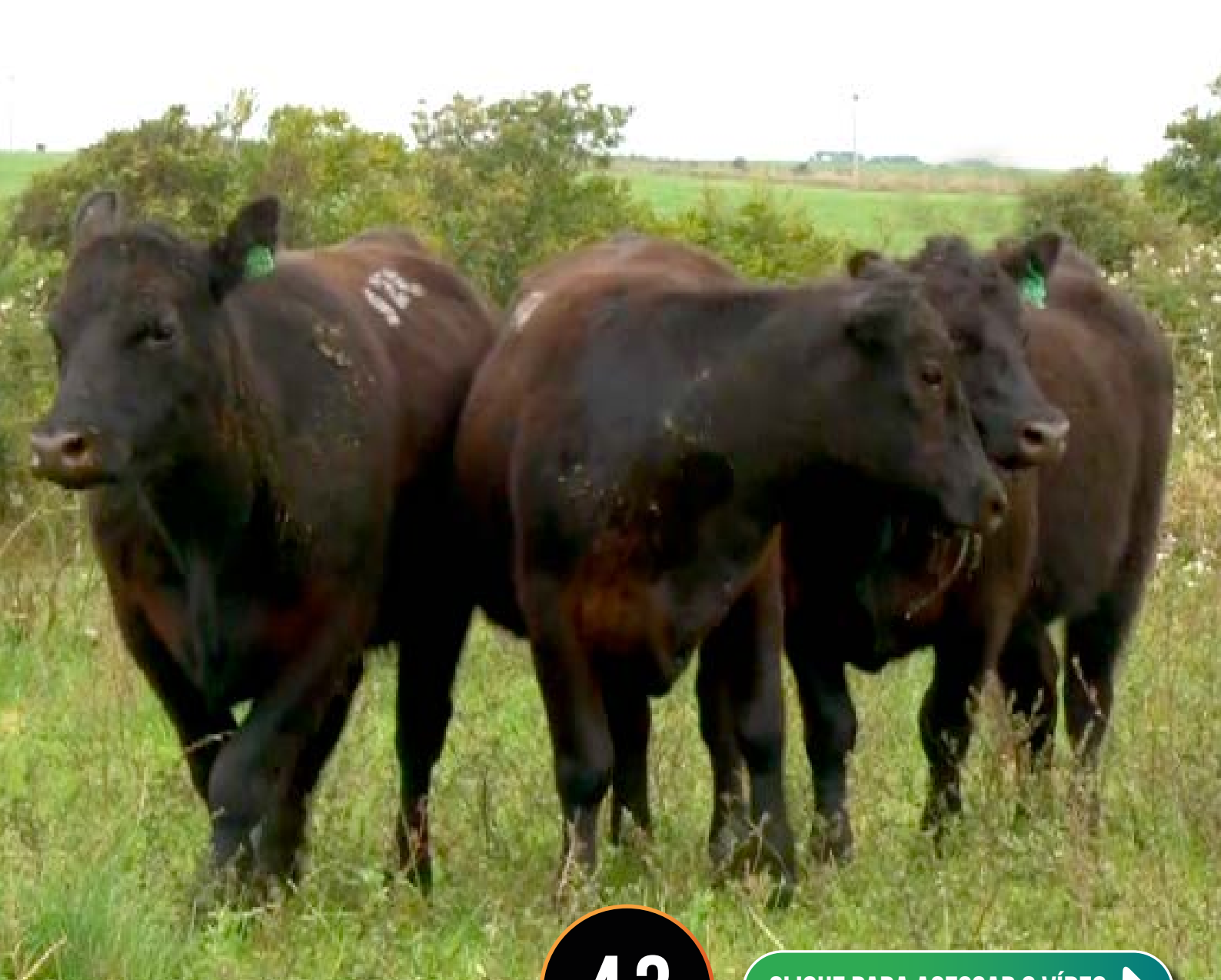
TATUAGEM	MARCA	DATA DE NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO
914	P	21-MAI-19	SAV BISMARCK	764	SAV NET WORTH
935	P	29-JUN-19	SAV NET WORTH	708	SAV BISMARCK
951	P	21-AGO-19	MAR RESPOND	27TE	W. WIDSPREAD

PROMEBO PRODUÇÃO				REPRODUÇÃO		
DESMAMA		FINAL		DATA IA	TOURO IA	ESTADO
TOP %	DECA	TOP %	DECA	TOP %	TOP %	TOP %
45	5	50	5	23-JUL-21	SAV REIGN	PRENHA
59	6	58	6	12-AGO-21	ELLINGSTON VERIFIED	PRENHA
49	5	40	4	9-SET-21	SAV BISMARCK	INSEMINADA



PARCEIROS
ANGUS

ANGUS ASSOCIATES, INC. 2019



43

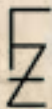
CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO



NOVILHAS

TATUAGEM	MARCA	DATA DE NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO
925	P	27-MAI-19	SAV NET WORTH	740	PVF INSIGHT
926	P	27-MAI-19	EDGAR HOOVER	780	SAV RESOURCE
974	P	10-JAN-20	MIA 848 SITZ UPWARD	441	SAV TRAVELER 004

PROMEBO PRODUÇÃO				REPRODUÇÃO		
DESMAMA		FINAL		DATA IA	TOURO IA	ESTADO
TOP %	DECA	TOP %	DECA	TOP %	TOP %	TOP %
61	7	57	6	12-AGO-21	SAV REIGN	PRENHA
35	4	24	3	23-JUL-21	HOODHILL AUGUSTA	PRENHA
				12-AGO-21	GAR STARBUCK	PRENHA



PARCEIROS
ANGUS

AVULSO E EM LOTES, PARA REPRODUÇÃO E CRIAÇÃO



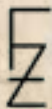
44

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

VACAS

TATUAGEM	MARCA	DATA DE NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO
651	PP	9-SET-14	SAV TRAVELER 004	14 TE	DOBLE HACHE ORIENTAL
684	P	15-JAN-15	MIA 26 TE TRA-VELER 004	986	OTTONO PANCHO 444
835	PP	20-AGO-17	SAV REGARD	441	SAV TRAVELER 004

PROMEBO PRODUÇÃO				REPRODUÇÃO		
DESMAMA		FINAL		DATA IA	TOURO IA	ESTADO
TOP %	DECA	TOP %	DECA	TOP %	TOP %	TOP %
18	2	13	2	24-JUL-21	SAV BISMARCK	PRENHA
86	9	83	9	9-SET-21	SAV BISMARCK	INSEMINADA
2	1	1	1	24-JUL-21	WOODIL AUGUSTA	PRENHA



PARCEIROS
ANGUS

AVULSO E EM LOTES - PREÇO POR VACA



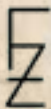
45

CLIQUE PARA ACESSAR O VÍDEO ▶

TERNEIRAS

TATUAGEM	MARCA	DATA DE NASCIMENTO	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	PESO
985	{3}	21-JUN-20	SAV BISMARCK	752	SAV NET WORTH	379
992	{3}	21-JUN-20	SAV RECOR HARVEST	518	LAS LILAS M. HIGHLITE	373
1001	{3}	27-JUN-21	PVF INSIGHT	701	OTTONO DADDY	378

PROMEBO PRODUÇÃO			
DESMAMA		FINAL	
TOP %	DECA	TOP %	DECA
46	5		
24	3		
53	6		



PARCEIROS
ANGUS
EXCELÊNCIA EM GADO DE CORREIA PRETA

REGULAMENTO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Parceria Leilões e Programa Leilões.

1.3. Considera-se LEILOEIRO pessoa física inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor da fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrecimação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1 Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializados no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem

colocados à venda através de leilão, devidamente identificados no catálogo.

1.11. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.12. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.13. Considera-se PRENHEZ a condição de fêmea em gestação.

1.14. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.15. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doando por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto as empresas Leiloeiras, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERADA ou outros órgão de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a LMA Leilões e Eventos LTDA. Disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado nesse local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil, c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contando que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da LMA Leilões e Eventos LTDA.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedada à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à LMA Leilões e Eventos LTDA. em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da LMA Leilões e Eventos LTDA. não estão autorizados a endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Parceria Leilões.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Parceria Leilões, que permanecerá com devida procuração.

2.13. A Parceria Leilões. atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(s) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portando cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instruir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciado pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado

qualquer desconto, seja para pagamento a vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os caos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 289 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação ao contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos de mora.

4.1.1 Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) as receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião de vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto de lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4 O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.3.1 É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora do referido acasalamento, tendo como o prazo máximo de 90 dias para entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4 LIVRES ACASALAMENTOS

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen de reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contratos serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malhar viárias, podendo ainda o COMPRADOR retire-la da propriedade de origem, em ambos os casos, sob sua conduta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição

em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via de representação poderá acompanhar, contando que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às suas expensas, que saíra ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregada ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6.”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE SÊMEN

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade colocado à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deves providenciar botijão para transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coletas do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os

compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contraio por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) / produto(s), sendo de sua(s) exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, eu abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis, obrigando o comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Parceria Leilões. o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) anunciado pelo senhor leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento a vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO VENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as condições, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o remate não

desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com as suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.14. Não serão aceitos pagamentos de parcelas vencíveis no ato da compra com cheque de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Parceria Leilões., responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reincidirá a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(is) colocado(s) em leilão estar(em) saudável(eis), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito, ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Parceria Leilões. nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.20. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a _____
_ de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTE AO LEILÃO:

7.1. A entrada de pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado do final alcançado. Autoriza, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a

transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a _____ promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo comprador e vendedor. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes nesse Regulamento de Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusulas e itens predisposto neste regulamento.

PARCEIROS
ANGUS

FAZENDA ZAMBEZE, GRUPO TEIXEIRA SOUTO